



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 038/2019-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais e utensílios domésticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRIDOR DE LATA. ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	100.00	UNIDADE	8,533	853,30
00002	AÇUCAREIRO em inox, com colher 300G. AÇUCAREIRO em inox, com colher, capacidade aprox. 300g.	100.00	UNIDADE	40,667	4.066,70
00003	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, medindo 46x33x5 cm. ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	100.00	UNIDADE	57,500	5.750,00
00004	AVENTAL em PVC forrado AVENTAL em PVC forrado modelo açougueiro. Cor: branco. Tamanho único. Confeccionado em PVC; Forro em poliéster; Tiras soldadas eletronicamente; Fivela plástica para fechamento; Medida: 1,20m x 60cm. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água	500.00	UNIDADE	23,967	11.983,50
00005	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros. BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.	200.00	UNIDADE	55,833	11.166,60
00006	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 10 litros BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 10 litros. Diâmetro: 45 cm Profundidade: 45 cm	300.00	UNIDADE	78,950	23.685,00
00007	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 5 litros. BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 5 litros. Diâmetro: 35 cm Profundidade: 35 cm				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00008	100.00 UNIDADE	55,950	5.595,00
	BALDE DE ALUMÍNIO repuchado, multiuso 8 litros Diâmetro 27 Cm x P ro		
	BALDE DE ALUMÍNIO repuchado, multiuso. Capacidade 8 litros Diâmetro 27 Cm x Profundidade 16 Cm.		
00009	100.00 UNIDADE	45,667	4.566,70
	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade 20 litros		
	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade 20 litros. Diâmetro: 36 cm Profundidade: 32cm		
00010	100.00 UNIDADE	90,667	9.066,70
	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade: 12 litros.		
	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade: 12 litros. Diâmetro: 30 cm. Profundidade: 24,5 cm.		
00011	300.00 UNIDADE	66,300	19.890,00
	Balde em plástico c/ aro cap. 20LT		
	BALDE EM PLÁSTICO graduado reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), alça em ferro galvanizado, com capacidade de 20 litros.		
00012	100.00 UNIDADE	34,333	3.433,30
	Balde em plástico c/ aro cap. 15LT		
	Balde em plástico c/ aro cap. 15LT - EM PLASTICO RESISTENTE.		
00013	500.00 UNIDADE	27,633	13.816,50
	BALDE PLÁSTICO de 18 litros		
	BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente de 18 litros		
00014	300.00 UNIDADE	30,333	9.099,90
	BALDE PLÁSTICO de 8 litros		
	BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente de 8 litros		
00015	500.00 UNIDADE	22,500	11.250,00
	BANDEJA GRANDE em inox, 48cm		
	BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aprox. 48cm de comprimento e 32 cm de largura.		
00016	50.00 UNIDADE	57,633	2.881,65
	BANDEJA PEQUENA em inox, 25cm		
	BANDEJA PEQUENA em inox, formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento e 19 cm de largura.		
00017	200.00 UNIDADE	50,333	10.066,60
	BATEDOR MANUAL TIPO PERA 25CM		
	BATEDOR MANUAL TIPO PERA. Em aço inox com cabo branco de polietileno, 25 cm.		
00018	50.00 UNIDADE	68,000	3.400,00
	BATEDOR MANUAL TIPO PERA 45CM.		
	BATEDOR MANUAL TIPO PERA. Em aço inox com cabo branco de polietileno, 45 cm.		
00019	50.00 UNIDADE	80,000	4.000,00
	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 14,5 litros.		
	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa		
	200.00 UNIDADE	141,667	28.333,40
00020	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros.		
	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
	100.00 UNIDADE	164,667	16.466,70
00021	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 41 litros.		
	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
	200.00 UNIDADE	200,333	40.066,60
00022	CAIXA PLÁSTICA medindo 26x38x14		
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, com capacidade de 9 litros, para armazenar alimentos.		
	100.00 UNIDADE	55,333	5.533,30
00023	CAIXA PLÁSTICA medindo 29x40x24.		
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24, para armazenar alimentos.		
	200.00 UNIDADE	69,000	13.800,00
00024	CAIXA PLÁSTICA medindo 32x45x28.		
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.		
	200.00 UNIDADE	82,333	16.466,60
00025	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 45 litros		
	CAIXA TÉRMICA com tampa removível, em material atóxico, resistente, deverá possuir alças laterais, bico de drenagem lateral, capacidade para aproximadamente 70 latinhas de (350ml). Dimensões: 565 x 380 x 430. Capacidade para até 45 litros, conservação de até 17 horas.		
	100.00 UNIDADE	299,000	29.900,00
00026	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO 30 litros		
	CAIXA TÉRMICA em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 30 litros, na cor azul, completa, dimensões 510x309mm.		
	50.00 UNIDADE	215,000	10.750,00
00027	CALDEIRÃO material alumínio 27 litros.		
	CALDEIRÃO material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
	60.00 UNIDADE	166,667	10.000,02
00028	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 12,7litros.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
	200.00 UNIDADE	173,300	34.660,00
00029	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 15,3litros.		
	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 15,3litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
	100.00 UNIDADE	199,333	19.933,30
00030	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros.		
	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
	200.00 UNIDADE	221,000	44.200,00
00031	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR de 300 ml.		
	CANECA PLÁSTICA, Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com alça e empilhável;		
	20,000.00 UNIDADE	10,167	203.340,00
00032	COADOR P/ CAFÉ		
	COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox.19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/cafeteira c/aro em alumínio.		
	100.00 UNIDADE	6,933	693,30
00033	COLHER DE ARROZ de alumínio 50CM		
	COLHER DE ARROZ de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.		
	200.00 UNIDADE	34,833	6.966,60
00034	COLHER DE MESA em inox 19 cm,		
	COLHER DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em PLASTICO.		
	100.00 UNIDADE	10,433	1.043,30
00035	COLHER em polipropileno côncava pequena.		
	COLHER em polipropileno côncava pequena (tipo colher de pau). Dimensões: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 40 x 45 cm.		
	100.00 UNIDADE	16,833	1.683,30
00036	COLHER ESCOLAR de 07 ml		
	COLHER ESCOLAR de 07 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro;		
	20,000.00 UNIDADE	5,300	106.000,00
00037	COLHER GRANDE INDUSTRIAL PAU MADEIRA de 60 mm		
	COLHER GRANDE INDUSTRIAL PAU MADEIRA com espessura mínima de 60 mm comprimento, cabo em madeira, primeira linha.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00038	200.00 UNIDADE	33,333	6.666,60
	CONCHA de alumínio, comprimento de 47 cm. CONCHA de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.		
00039	150.00 UNIDADE	34,967	5.245,05
	CONJUNTO DE FORMAS QUADRADAS EM ALUMINIO COM 5 PEÇAS. CONJUNTO DE FORMAS QUADRADAS em Alumínio, cinco forma Medidas 15 cm de diâmetro x 10 cm de altura, 20 cm de diâmetro x 10 cm de altura, 25 cm de diâmetro x 10 cm de altura, 30 cm de diâmetro x 10 cm de altura, e 35 cm de diâmetro x 10 cm de altura.		
00040	150.00 UNIDADE	207,000	31.050,00
	COPO DE VIDRO liso de 260ML. COPO DE VIDRO liso de 260ML, peso 6,100, comprimento: 38,8 largura 31 altura: 10		
00041	100.00 UNIDADE	4,600	460,00
	CUMBUCA plástica sem aba. CUMBUCA plástica sem aba produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor azul.		
00042	10,000.00 UNIDADE	11,633	116.330,00
	CUMBUCA ESCOLAR de 450 ml. CUMBUCA ESCOLAR de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Possui aba para facilitar o transporte e manuseio; Material virgem, atóxico e inodoro;		
00043	20,000.00 UNIDADE	11,000	220.000,00
	ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio de 20 kg ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45		
00044	100.00 UNIDADE	90,667	9.066,70
	Escorredor de pratos em aço inox. Escorredor de pratos, em aço inox, para 16 pratos montado com porta talheres.		
00045	100.00 UNIDADE	84,333	8.433,30
	ESPREMEDOR DE ALHO, em aço inox. ESPREMEDOR DE ALHO Utensílio em aço inox, tem muito mais durabilidade. Cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio.		
00046	150.00 UNIDADE	45,333	6.799,95
	ESPUMADEIRA de alumínio, comprimento de 60 cm		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ESPUMADEIRA de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 60 cm, largura de 15,3 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm		
	50.00 UNIDADE	46,333	2.316,65
00047	ESPUMADEIRA de alumínio , comprimento de 56 cm		
	ESPUMADEIRA de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.		
	50.00 UNIDADE	41,333	2.066,65
00048	FACA DE MESA 19 CM, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO		
	FACA DE MESA 19 CM, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO		
	100.00 UNIDADE	7,600	760,00
00049	FACA DE PÃO GRANDE		
	FACA DE PÃO GRANDE, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno.		
	100.00 UNIDADE	29,000	2.900,00
00050	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS		
	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.		
	100.00 UNIDADE	41,967	4.196,70
00051	FACA PARA COZINHA		
	FACA PARA COZINHA, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.		
	200.00 UNIDADE	41,333	8.266,60
00052	FRIGIDEIRA		
	FRIGIDEIRA funda de alumínio com revestimento interno de antiaderente 30 cm		
	100.00 UNIDADE	109,333	10.933,30
00053	GARFO DE MESA em inox, comprimento mínimo 19 cm.		
	GARFO DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.		
	100.00 UNIDADE	7,333	733,30
00054	GARFO ESCOLAR Material: Polipropileno - plástico.		
	GARFO ESCOLAR Material: Polipropileno - plástico resistente, Comprimento total: 165 mm, Comprimento dos dentes: 32 mm, Espessura do cabo: 4 mm, Número de dentes: 4		
	10,000.00 UNIDADE	5,317	53.170,00
00055	GARFO PARA ASSADOS, comprimento 50cm		
	GARFO PARA ASSADOS em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento total de 50 cm.		
	100.00 UNIDADE	32,667	3.266,70
00056	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO transparente 1,5litros		
	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros,		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	tampa com mecanismo para saída d'água.		
	100.00 UNIDADE	47,667	4.766,70
00057	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO		
	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO, DE BOMBA COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA, SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS		
	100.00 UNIDADE	133,667	13.366,70
00058	GARRAFA TÉRMICA capacidade 2,5 litro		
	GARRAFA TÉRMICA capacidade 2,5 litro, de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas.		
	50.00 UNIDADE	196,667	9.833,35
00059	GARRAFÃO TÉRMICO 5LITROS		
	GARRAFÃO TÉRMICO dispõe de bocal removível de maneira a facilitar a colocação de gelo no garrafão e capacidade de até 5 Litros. Diâmetro: 19,50 cm Profundidade: 19,50 cm		
	100.00 UNIDADE	63,333	6.333,30
00060	JARRA PLÁSTICA DE 1LITRO		
	JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 1 litro.		
	200.00 UNIDADE	13,600	2.720,00
00061	JARRA PLÁSTICA DE 2LITRO		
	JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.		
	100.00 UNIDADE	15,300	1.530,00
00062	JARRA PLÁSTICA de 5 litros		
	JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litro.		
	200.00 UNIDADE	19,667	3.933,40
00063	JOGO DE PENEIRAS com 3 peças		
	JOGO DE PENEIRAS, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.		
	150.00 JOGO	92,667	13.900,05
00064	LIXEIRA plástica com pedal 100 litros		
	LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.		
	100.00 UNIDADE	221,667	22.166,70
00065	Lixeira plastica Com Pedal 50 litros		
	LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros..		
	200.00 UNIDADE	102,333	20.466,60
00066	LUVA DE SILICONE		
	LUVA DE SILICONE 100% silicone, altamente resistente a manipular alimentos muito quentes e pesados, antiderrapante, resistente a 220° C lavável.		
	200.00 UNIDADE	16,000	3.200,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00067	LUVA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 PARES LUVA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 PARES DE LUVAS DE LÁTEX, IDEAL PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, TRABALHOS QUE ENVOLVAM CONTATO COM AGENTES QUÍMICOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA, USO DOMÉSTICO 200.00 PACOTE 61,000 12.200,00
00068	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, 30 litros PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 30 litros, produto de primeira linha, aprovado 100.00 UNIDADE 582,667 58.266,70
00069	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial 11,4 litros. PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. 100.00 UNIDADE 381,333 38.133,30
00070	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial 20,8 litros PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. 50.00 UNIDADE 534,333 26.716,65
00071	PASSADOR PARA ARROZ em alumínio, 40cm PASSADOR PARA ARROZ em alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, diâmetro de 40 cm. 100.00 UNIDADE 51,333 5.133,30
00072	PASSADOR PARA ARROZ em alumínio, 60cm PASSADOR PARA ARROZ em alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, diâmetro de 60 cm. 150.00 UNIDADE 87,300 13.095,00
00073	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio 40cm PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, diâmetro de 40 cm. 100.00 UNIDADE 57,667 5.766,70
00074	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio 60cm PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, diâmetro de 60 cm. 100.00 UNIDADE 83,667 8.366,70
00075	PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido. PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade. 100.00 UNIDADE 28,333 2.833,30
00076	PLACA EM POLIPROPILENO 45 x 24cm PLACA EM POLIPROPILENO, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	mínimo 1 cm de espessura.		
	100.00 UNIDADE	18,500	1.850,00
00077	PORTA TALHER COM TAMPA		
	PORTA TALHER com tampa constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3 divisórias.		
	100.00 UNIDADE	32,667	3.266,70
00078	PRATO ESCOLAR de 600 ml.		
	PRATO ESCOLAR de 600 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato com pigmentação homogênea em toda peça; Possui acabamento Polido brilhante; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro;		
	20,000.00 UNIDADE	10,500	210.000,00
00079	PRATO PARA SOPA DE VIDRO 19,6 x 3,7 cm.		
	PRATO PARA SOPA DE VIDRO resistente tipo duralex, deverá possuir 19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra.		
	300.00 UNIDADE	11,900	3.570,00
00080	RALADOR 4 faces.		
	RALADOR, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.		
	100.00 UNIDADE	36,000	3.600,00
00081	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro, 300ml		
	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor;		
	50.00 UNIDADE	18,300	915,00
00082	TACHO de Alumínio capacidade 25 litros.		
	TACHO de Alumínio capacidade 25 litros, largura da boca 52 cm, altura 18 cm, peso 3.400g.		
	100.00 UNIDADE	246,667	24.666,70
00083	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX-PACOTE C/100UND		
	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX-PACOTE C/100UND. SERVE PARA DIVERSOS USOS		
	100.00 PACOTE	59,667	5.966,70
00084	XICARA GRANDE COM PIRES		
	XÍCARA PARA CAFÉ, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70 ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11 cm de diâmetro p/ o pires;		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	100.00 UNIDADE	18,833	1.883,30
00085	XICARA PEQUENA COM PIRES		
	XÍCARA PARA CHÁ, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires,		
	100.00 UNIDADE	14,967	1.496,70
VALOR TOTAL R\$			1.767.012,92

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Os materiais e utensílios domésticos solicitados atenderão, conforme conveniência, o Fundo Municipal de Educação, bem como em suas Unidades Administrativas e Escolares conforme se justifica:

2.2. O Fundo Municipal de Educação, com os materiais e utensílios domésticos solicitados, além atender deficiência nas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação e de escolas, também, serão utilizados em substituição aos existentes com desgastes temporal e usual, de acordo com o Ofício Nº 05/2019-DIRAD/SEMED; SD/SEMED nº 1933/2019, Justificativa e Planilha Descritiva, datadas de 09 de abril de 2019.

2.3. Sem as providências necessárias prévias para o fornecimento dos materiais e utensílios domésticos, não será possível fazer o atendimento para suprir as eficiências e as correntes faltas dos respectivos materiais para a Secretaria de Educação e nas instalações escolares deste Município; razões pelas quais, segundo a Secretaria de Educação, recomenda a abertura de procedimento licitatório para a realização da aquisição dos respectivos materiais.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais e utensílios domésticos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas os materiais e utensílios domésticos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais e utensílios domésticos até os locais designados para entrega é de

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.6.** Após o recebimento provisório, em um prazo máximo de 3 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais e utensílios domésticos propostos e a entrega, com base nos termos do Termo de Referência, da proposta aceita, adjudicada e homologada.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais e utensílios domésticos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRA TADA pela perfeita qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo e nos termos deste Termo de Referência e do procedimento licitatório, quando da utilização dos gêneros alimentícios.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra dos materiais e utensílios domésticos para validação do mesmo.

**4.3.** Somente após a validação em decorrência da constatação que os gêneros alimentícios ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.047 Manutenção do PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Programa BRALF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

**6.1.2** Efetuar a entrega dos materiais e utensílios domésticos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim. Salvo os casos considerados urgentes pela CONTRATANTE, que a entrega deverá ser realizada imediatamente após a autorização de fornecimento.

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos gêneros alimentícios, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais e utensílios domésticos com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

**7.1.1.** Receber provisoriamente os materiais e utensílios domésticos, disponibilizando local, data e horário;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.767.012,94;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 11 de Junho de 2019

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO